



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.161/15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a
Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

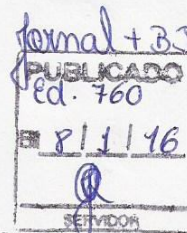
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Elisangela Santana Guimarães Costa	Professor de 1ª a 4ª série	13/06/2011	14/12/2015

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Cheviand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419